

## **LEI N.º 7.329, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015**

Autoriza a abertura de Crédito Especial por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro, no valor de R\$ 92,15, conforme descrição:

|  |           |
|--|-----------|
| 07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                       |           |
| 01-FMS-FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE                         |           |
| 2194-Assistência Farmacêutica básica diabetes – Estado |           |
| 33.90.30-Material de Consumo.....                      | R\$ 92,15 |

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro referente ao recurso nº 4051-Diabetes Mellitus.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de fevereiro de 2015.

Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza  
Secretário da Administração em exercício